

LEI ORDINÁRIA Nº 1569, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1982

Declara de Utilidade Pública o Rotary Clube de Jaboticabal.

ANGELO BERCHIERI, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere a Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Jaboticabal, em sua sessão de 03 de novembro de 1.982, decretou e ele promulga a seguinte Lei:

Art 1º Fica declarada de Utilidade Pública o Rotary Club de Jaboticabal, com sede nesta cidade de Jaboticabal, à Rua Santo André nº 635.

Art 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 10 de novembro de 1.982.

ANGELO BERCHIERI
O Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria na mesma data.

Dorival Martins de Andrade
O Diretor Interino da Divisão de Administração